

MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 2785, DE 14 DE JULHO DE 2022.

ALTERA OS ARTS. 1º E 2º, DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 2785/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ encaminha a presente MENSAGEM RETIFICATIVA, propondo alterações ao Projeto de Lei do Executivo nº 2785/2022, nos seguintes termos:

1. Altera o Art. 1º do Projeto de Lei nº 2785, de 14 de julho de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º.** É autorizado o Poder Executivo Municipal nos termos do [art. 37, IX da Constituição Federal](#), [art. 76 da Lei Orgânica Municipal](#) e os [arts. 195 a 198 da Lei Municipal nº 270/90](#), de 21.12.90, a realizar processo seletivo simplificado e contratar, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, pelo período de até 01 (um) ano a contar da assinatura do contrato de trabalho:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento Básico
Fisioterapeuta	01 (uma)	30 horas	R\$ 3.998,00 (três mil quinhentos e novecentos e noventa e oito centavos).

Técnico em Enfermagem	04 (quatro)	40 horas	R\$ 1.965,79 (um mil e novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos).
Agente Comunitário de Saúde	04 (quatro) – Áreas: Bairros Meninos Deus, CEEE, Portão e Tabajara	40 horas	R\$ 1.498,43 (um mil e quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos).
Agente de Combate de Endemia	04 (quatro)	40 horas	R\$ 1.540,84 (um mil e quinhentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos).
Auxiliar de Saúde Bucal	01 (uma)	40 horas	R\$ 1.786,83 (um mil e setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos).
Farmacêutica	01 (uma)	40 horas	R\$ 6.111,42 (seis mil e cento e onze reais e quarenta e dois centavos).
Nutricionista	01 (uma)	20 horas	R\$ 3.018,18 (três mil e dezoito reais e dezoito centavos).
Médico Psiquiatra	01 (uma)	20 horas	R\$ 6.594,72 (seis mil e quinhentos e

			noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).
--	--	--	--

1. O Art. 2º do Projeto de Lei nº 2785, de 14 de julho de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 2º.** As atribuições dos cargos referidos nesta Lei serão as mesmas previstas na Lei Municipal 265/1990 para os cargos de provimento efetivo, salvo Médico Psiquiatra que estão dispostas no Anexo I do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 26 de Julho de 2022.

**Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes**

**Prefeito Municipal**

## **ANEXO I**

**CARGO: MÉDICO – PSIQUIATRA**

**PROVIMENTO: PROCESSO SELETIVO**

**ESCOLARIDADE: NIVEL SUPERIOR EM MEDICINA – COM ESPECIALIDADE EM PSIQUIATRIA E REGISTRO PROFISSIONAL**

**HORÁRIO DE TRABALHO:**20 horas semanais

**VALOR DE VENCIMENTOS: R\$ 6.594,72**

**Descrição Sintética das Atribuições:** Compreende os cargos que tem como atribuição prestar assistência médica psiquiátrica junto à Atenção Básica, em especial no NAAB; efetuar atendimento integral à saúde mental; elaborar, executar e avaliar programas de saúde mental, saúde individual e coletiva; participar de atividades educativas de promoção e prevenção de saúde mental e saúde pública; e aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva.

**Descrição Analítica das Atribuições:** - Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento, para diversos tipos de sofrimento mental, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e/ou informar os diagnósticos; - Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; - Efetuar atendimento integral à saúde mental: 1. Realizar anamnese; 2. Efetuar exame físico; 3. Efetuar exame psiquiátrico; 4. Determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica; 5. Solicitar exames laboratoriais e outros quando julgar necessário; 6. Ministrar o tratamento (medicamento, dosagem, uso e duração); - Efetuar triagem e encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; - Fornecer laudos médicos e psiquiátricos ao Poder Judiciário ou outros, que se fizerem necessários; - Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde mental, saúde Pública e de atendimento médico-psiquiátrico; - Participar de atividades educativas de prevenção e promoção da saúde mental, através de campanhas, palestras, reuniões, elaboração de documentos, folhetos educativos, publicação de artigos, entre outras formas; - Prestar atendimento em urgências psiquiátricas, realizando o encaminhamento necessário; - Participar de todas as reuniões para as quais seja convocado, relacionadas com sua função; - Apresentar ao setor da Secretaria Municipal de Saúde relatórios e materiais distribuídos nos treinamentos, para registro e arquivamento; - Elaborar registro de trabalho, e outros de rotina funcional; - E demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. - Executar outras tarefas afins.

## **JUSTIFICATIVA**

A presente Mensagem Retificativa busca realizar uma adequação ao Projeto de Lei nº 2785, de 14 de Julho de 2022.

Trata-se de uma correção pontual ao disposto nos Arts. 1º e 2º do referido Projeto de Lei.

Tal alteração é motivada pela necessidade de contratação de profissional da área médica, com especialidade em psiquiatria, a fim de atender a demanda reprimida junto à Secretaria Municipal de Saúde, especificamente junto ao NAAB.

Assim, realizadas as alterações necessárias, encaminhamos a presente Mensagem Retificativa, alterando-se a redação original do Projeto de Lei nº 2785, de 14 de julho de 2022, para que, após regular tramitação regimental, seja deliberado e ao final aprovado.

Salto do Jacuí, 26 de Julho de 2022.

**Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes**

**Prefeito Municipal**